

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019-001**

**Modalidade: CONVITE**

**Data: 18 de Fevereiro de 2019 - Horário: 11:00**

**Objeto: Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, com o valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais).**



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

IRITUIA - PA, 06 de Fevereiro de 2019

*Arleth de Lima Ferreira*  
TESOUREIRA  
Matrícula N° 001/119

  
ARLETH DE LIMA FERREIRA

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

IRITUIA - PA, 06 de Fevereiro de 2019.

*Manoel Lucio C. da Fonseca*  
MANOEL LUCILIO CORDEIRO DA-FONSECA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



DESPACHO

A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)  
MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física.

IRITUIA - PA, 07 de Fevereiro de 2019.

Setor Responsável

*Manoel Lucilo Cordeiro da Fonseca*  
Manoel de Lima Ferreira  
TESOUREIRO  
Portaria nº 001/19

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

IRITUIA - PA, 07 De Fevereiro de 2019.

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"**

PORTARIA n.º 007/2019

De, 02 de janeiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IRITUIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais confere a Lei Orgânica de Irituia e, de acordo os artigos 40, § 1º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **Comissão Permanente e Licitação**, conforme dispositivo legal do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os funcionários:

**-LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS- Presidente;**

**-MAURA DE NAZARÉ GUIMARÃES PIERRE- Secretaria.**

**-HELIO CESA DOS REIS SOARES- Membro.**

**Art. 3º.** Caberá a presidente da Comissão Permanente de Licitação, assinar os editais e convites.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA

Irituia/PA, 02 de janeiro de 2019.

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
**MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada na mesma data supra, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Irituia.



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2001.Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serviços de terc. pessoa física.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

IRITUIA - PA, 08 de Fevereiro de 2019.

  
MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 1/2019-001**

**DATA DE ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2019. HORÁRIO: 11:00**

**REQUISITANTE: Câmara Municipal de Irituia**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

IRITUIA - PA, 11 de Fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



**DESPACHO**

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, que versa sobre Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IRITUIA - PA, 11 de Fevereiro.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



## MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2019-001

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Irituia

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA

TELEFONE PARA CONTATOS: (91)3443-1175

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de IRITUIA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.1 - LOCAL:

RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA

#### 1.2 - DATA E HORÁRIO:

DIA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

HORÁRIO: \_\_\_ HORAS

#### 1.3 - TELEFONE(S) PARA CONTATO:

(91)3443-1175

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fça referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.



## CAPÍTULO II - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

## CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.




## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IRITUIA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 11:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

IRITUIA - PA, 11 de Fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao CONVITE nº 1/2019-001, que tem como objeto Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019., foi afixado no dia 11 de Fevereiro de 2019, no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

IRITUIA - PA, 11 de fevereiro de 2019.

*Manoel Lucilo*  
MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
Presidente da C. M. P.  
Irituia/PA



**JUNTADA DE PROTOCOLOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2019-001, na modalidade, CONVITE, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

IRITUIA - PA, 11 de Fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2019-001, na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

**CMI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"



Processo Licitatório nº1/2019-001

Juntada  
De  
Documentos de Habilitação

Data: 18/02/2019.

Horas: 11h00in





## CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1.1 - As pessoas jurídicas não cadastradas deverão apresentar:

### 5.1.1.1 - Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Cédula de identidade do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;

### 5.1.1.2 - Qualificação econômica financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidões Negativas de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 5.1.1.3 - Regularidade fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

5.1.2 - As pessoas jurídicas cadastradas, deverão apresentar:

- Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de IRITUIA;



Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

5.1.3 - As pessoas físicas não cadastradas deverão apresentar:

- Cópia de documento de identidade válido;
- Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoas Física - CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do registro na entidade de classe do profissional;
- Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.4 - As pessoas físicas cadastradas deverão apresentar:

- Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, junto ao Município de IRITUIA.

5.2 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, pela própria Comissão de Licitação ou originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.3 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.4 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2019-001  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

## CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2019-001  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:

6.2 - A proposta de preço deverá ser entregue em via original - qualquer cópia apresentada não



será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico) ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável. A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;

b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";

c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;

d) Data e assinatura do representante legal;

e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

## CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor,



art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

## **CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS**

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 03 (três) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser



convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato.

8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

## CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O pagamento à Contratada será efetuado conforme em prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, à vista de nota fiscal / fatura e /ou recibo, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.

9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

## CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, com a indicação do processo licitatório nº 1/2019-001 em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 1/2019-001, os interessados poderão comunicar se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (91) 3443-1175, de segunda à sexta feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



IRITUIA-PA, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

*Luciana*  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de IRITUIA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, CNPJ-MF, N° 04.305.595/0001-44, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRITUIA, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2019-001.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2019-001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2019-001.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*Asser*



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;





7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

*Davos*

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de IRITUIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

IRITUIA - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



## PARECER JURÍDICO

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019-001**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

IRITUIA-PA, 11 de Fevereiro de 2019.

  
ANA CRISTINA BENTES BARBALHO  
OAB/PA nº 23834



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2019-001

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Irituia

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA

TELEFONE PARA CONTATOS: (91)3443-1175

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de IRITUIA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - LOCAL: RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA

1.2 - DATA: 18 de Fevereiro de 2019 HORÁRIO: 11:00

1.3 - TELEFONE(S) PARA CONTATO: (91)3443-1175

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, faça referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

### CAPÍTULO II - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.



### CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.

4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

### CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1.1 - As pessoas jurídicas não cadastradas deverão apresentar:



#### 5.1.1.1 - Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Cédula de identidade do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;

#### 5.1.1.2 - Qualificação econômica financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidões Negativas de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 5.1.1.3 - Regularidade fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

#### 5.1.2 - As pessoas jurídicas cadastradas, deverão apresentar:

- Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de IRITUIA;

Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

#### 5.1.3 - As pessoas físicas não cadastradas deverão apresentar:

- Cópia de documento de identidade válido;
- Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoas Física - CPF;



- Comprovante de residência;
- Cópia do registro na entidade de classe do profissional;
- Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.1.4 - As pessoas físicas cadastradas deverão apresentar:

- Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, junto ao Município de IRITUIA.

5.2 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, pela própria Comissão de Licitação ou originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.3 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.4 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2019-001  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

## CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser entregue à Comissão de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/2019-001  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE:

6.2 - A proposta de preço deverá ser entregue em via original - qualquer cópia apresentada não será acolhida pela Comissão de Licitação. O preenchimento da proposta deverá ser datilografado (digitado ou impresso por processo mecânico ou eletrônico) ou manuscrita (letra de forma legível) em tinta não lavável. A licitante poderá usar o formulário padrão, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formulário, serão obrigatórias as seguintes indicações e exigências:

- a) Razão Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endereço completo da sede da proponente;
- b) Descrição do objeto conforme "Objeto de Licitação";
- c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de mão de obra,



encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais ônus fiscais;

d) Data e assinatura do representante legal;

e) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

## CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos. 7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de julgamento, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item(ns).

## **CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS**

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 03 (três) dias úteis após a Homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato.

8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

## **CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



9.1 - O pagamento à Contratada será efetuado conforme em prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, à vista de nota fiscal / fatura e /ou recibo, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.

9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

#### **CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES**

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

#### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, com a indicação do processo licitatório nº 1/2019-001 em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 1/2019-001, os interessados poderão comunicar-se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (91) 3443-1175, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

IRITUIA - PA, em 11 de Fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

# HABILITAÇÃO



*Fabio Junior Barbosa B.*  
Fábio Junior Barbosa B.

*[Signature]*

*[Signature]*

*Fabio Junior Barbosa B.*  
Fábio Junior Barbosa B.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **877.666.202-00**

Nome: **FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES**

Data de Nascimento: **19/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/11/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:53:28** do dia **15/02/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F029.E20A.5C3C.69D0**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Fabio Junior Barbosa Borges*  
*Fabio Junior Barbosa Borges*  
*[Assinatura]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **877.666.202-00**

Nome: **FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES**

Data de Nascimento: **19/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/11/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:53:28** do dia **15/02/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **F029.E20A.5C3C.69D0**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Fabio J. Barbosa Borges*

*Mauricio*

*BRF*

*R.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES**  
CPF: **877.666.202-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:32:16 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2019.

Código de controle da certidão: **9B40.5156.0117.8813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinado*  
Fabio J.B. Borges

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 877.666.202-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:35:06 do dia 15/02/2019**Válida até:** 14/08/2019**Número da Certidão:** 702019080101178-7**Código de Controle de Autenticidade:** 85D61DBD.03823580.A4AC1F0E.A523DDA6**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 877.666.202-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:35:06 do dia 15/02/2019

**Válida até:** 14/08/2019

**Número da Certidão:** 702019080101177-9

**Código de Controle de Autenticidade:** C782D7AE.F28DF25F.3BE89AE3.57F84022

**Observação:**

- (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink: Fabio J. B. Borges*

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES

CPF: 877.666.202-00

Certidão n°: 167879642/2019

Expedição: 15/02/2019, às 17:15:55

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES**, inscrito(a) no CPF sob o n° 877.666.202-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Fabio J. B. Borges*  
*Fabio J. B. Borges*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:  
 Nº da Fatura: 0201901000763832 000763832 CFOP: 5258/AA



Instalação: 105084854  
**Centrais Elétricas do Pará S.A**  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
 Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,  
 Informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
01/2019	17/01/2019	105084854

Dados do cliente

**AREOLINO BORGES**  
 R. CAMPO DA AVIACAO 133 VI DO KM 14 CS 02  
 RURAL 68655 000 TRILUJA PA  
 Nr. Parceiro de Negocio: 995513/2  
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE  
 Classificacao: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 110.059.202-49  
 Tensao Nom.: 127 V - MO  
 UL/Seq: 1R06B006 1930  
 Nr. Medidor: 1300025151  
 Fator de Potencia: 0

Datas

Emissao	10/01/2019	Apresentacao	10/01/2019	Previsao proxima leitura:	08/02/2019
---------	------------	--------------	------------	---------------------------	------------

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preco	Valor
Consumo	111	0,846036	93,91

Itens Financeiros

Cip Hum Pub Pref Munic	15,28
Parcela (29/10)	66,11



**Total a pagar: R\$ 175,30**

Informações de tributos				Reservado ao Fisco	
Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	BA917C0033/BL3C4336XCD29A14C048	
ICMS	56,34	25,0000	14,09	Período Fiscal	Número do Programa Social
PIS	93,91	0,9411	0,89	10/01/2019	
COFINS	93,91	4,7403	4,45		

Histórico do Consumo (kWh)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	83	77	87	80	86	95	98	89	103	90	115	117	111

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	12/12/2018	10/01/2019	29	2433/18
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	6.244	6.355	111 kWh	0.67098

**Reaviso de Vencimento**  
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 25/01/2019 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6 3, inclusas SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DEBITOS	MES/ANO	VALOR(R\$)
12/2018	184,32	

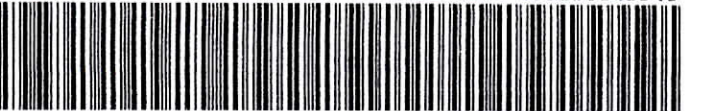
**Informações para o cliente**  
 \* DEBITOS: 04/2017 R\$121,46 09/2017 R\$169,16 12/2017 R\$142,61 01/2018 R\$125,72 02/2018 R\$120,41 03/2018 R\$130,82 \* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2018. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. \* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 13/12 - 10/01 \* Reducao de base IOTIS conf art 206 do capitulo XXXII do RICIS-PA

Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao(CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
26,37	4,47	24,76	6,48	12,40	19,43	81,39

AREOLINO BORGES  
 Contrato: 105084854 Competencia: 01/2019 Data de emissao: 10/01/2019  
 Vencimento: 17/01/2019 Valor Total: 175,30 0201901000763832

836700000018 753000109003 018098159504 001050848546



*Handwritten signatures and notes:*  
 J. Marapim  
 Fabro J.P. Borg  
 [Signature]  
 [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA

N.º 014353530778  
61835661026

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD RENAVAM 0049785770-7 RNTRC

NOME/ENDEREÇO  
LUIZ CARLOS AZEVEDO DA SILVA  
TV.14 DE ABRIL, 2163  
BELEM (PA)/GUAMA

CPF/CNPJ 154.186.852-87 PLACA OTD1249

NOME ANTERIOR  
EDWIGES DA PAIXAO LOBATO

PLACA ANT./UF CHASSI  
9BWAB45Z5D4118532

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL GASOL ALC

MARCA/MODELO VW/FOX 1.6 GII ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP/POT/CIL 5P/104CV/1598CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE CINZA

OBSERVAÇÕES  
SEM RESERVA DE DOMINIO  
MIXOS:2 CC:0.0 CMT:1.92 PRT:1.52

LOCAL BELEM-PA DATA 05/12/18

DETRAN

CONTRAN

VALID



*Assinatura*

*Fábio J.P. Borges*

*[Signature]*

*[Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 05.193.123/0001-00

## CERTIDÃO NEGATIVA

**JOZIMAR RODRIGUES XAVIER**,  
Secretário Municipal de Finanças, no  
uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA para os devidos fins de direito, que revendo os arquivos da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, fica constatado que o senhor FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, inscrita no CPF: 877.666.202-00, localizada na Vila São Francisco Km 14, neste Município, encontra-se adimplente com os tributos Municipais até a presente data.

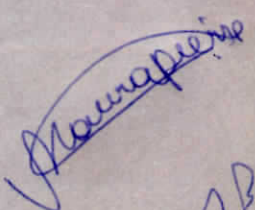


Não Obstante, ressalva-se ao direito da Fazenda Municipal cobrar eventuais débitos que porventura possam vir a ser apurados

Isto é verdade e dou fé.

Irituia, 18 de Fevereiro de 2019.

  
Jozimar R. Xavier  
Secretário Mun. de Finanças  
Decreto 00212017

**Jozimar Rodrigues Xavier**  
Secretário Mun. de Finanças

  
Fabio J.B. Borges  
  


Válido por 90 dias a partir da data de sua assinatura.

Av. Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro- Irituia/PA.  
Email: [sefin.irituia@hotmail.com](mailto:sefin.irituia@hotmail.com)

# HABILITAÇÃO

~~Assinatura~~  
Fabro J.B. Borges  
~~Assinatura~~  
Assinatura



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **172.255.582-34**

Nome: **EDINALDO BORGES PEDREIRA**

Data de Nascimento: **19/07/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:25:38** do dia **18/02/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **FC97.B2F5.8B5C.5CBC**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*J. A. Pedreira*  
*Fábio D. B. Borges*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDINALDO BORGES PEDREIRA**  
**CPF: 172.255.582-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:17 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **05E6.78BF.5C98.9A75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Maurício*  
*Edinaldo Borges*  
*EB*  
*EB*



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** EDINALDO BORGES PEDREIRA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 172.255.582-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:17:17 do dia 18/02/2019

**Válida até:** 17/08/2019

**Número da Certidão:** 702019080102937-6

**Código de Controle de Autenticidade:** AC7EF7F3.5607F528.DFA58300.2F892F2C

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

*Handwritten signatures in blue ink:*  
1. A large signature, possibly "Fonseca".  
2. "Fabrício B. Borges".  
3. A circular stamp or signature.  
4. A signature at the bottom right.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** EDINALDO BORGES PEDREIRA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 172.255.582-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:17:17 do dia 18/02/2019**Válida até:** 17/08/2019**Número da Certidão:** 702019080102938-4**Código de Controle de Autenticidade:** E915AB11.42186738.FE7C5C45.C5B55D32**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDUTOR**

**Informações do Condutor**

Nome: **EDINALDO BORGES PEDREIRA** Sexo: **MASCULINO**  
Data de Nascimento: **19/07/1965** Idade: **53**  
Nacionalidade: **BRASILEIRO** Naturalidade: **IRITUIA**  
Doc. de Identidade: **62783 MTPS/PA**  
CPF: **172.255.582-34**

**Informações da CNH Atual**

Número do Registro: **3129671474** Situação: **NORMAL (CNH ATIVA)**  
Formulário CNH: **933899130** Data de Emissão: **11/07/2014**  
Categoria Atual: **B** Data de Validade: **11/06/2019**  
Observações: **99 (sem observação)**  
Qtde. de Infrações: **0** Pontuação: **0**

**Histórico do Condutor**

Data da 1ª Habilitação: **28/05/1983** Data de Val. Permiss.: **27/05/1984**  
Data de Hab. Cat. B: **28/05/1983**

**Parecer**

**Nada consta.**

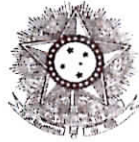
Esta Certidão Negativa foi impressa pelo site do DETRAN-PA. Vale como original. Para conferir sua autenticidade, acesse <http://www.detran.pa.gov.br> e informe os dados abaixo:

Número do Registro: **3129671474**  
Data da Emissão: **18/02/2019**  
Hora da Emissão: **09:29:34**  
Código de Controle: **5rzUb79403386100**

*Assinatura*

*Fabio J.B. Borges*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINALDO BORGES PEDREIRA

CPF: 172.255.582-34

Certidão n°: 167926709/2019

Expedição: 18/02/2019, às 09:22:06

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINALDO BORGES PEDREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **172.255.582-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Fábio J.B. Borges*  
*Mourão*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME  
**EDINALDO BORGES PEDREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**62783 MT/PS/PA**

CPF  
**172.255.582-34**

DATA NASCIMENTO  
**19/07/1965**

FILIAÇÃO  
**DAVID LIMA PEDREIRA**  
**SULAMITA BORGES PEDREIRA**  
**RA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
**03129671474**

VALIDADE  
**11/06/2019**

1ª HABILITAÇÃO  
**28/05/1983**

OBSERVAÇÕES

*Edinaldo B. Pedreira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BELEM, PA**

DATA EMISSÃO  
**11/07/2014**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**13560645135**  
**PA237324326**

**DETRAN - PA (PARA)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**933899130**


PROIBIDO PLASTIFICAR  
**933899130**

*Monopetrol*

*Fabio J. B. Borges*

*[Assinatura]*

933899130

	
Nº de Registro <b>3671274</b>	Data Emissão <b>11/06/2014</b>
Nome do Titular <b>DAVID DA SILVA</b>	
Nome do Representante <b>SOLANGE ROCHA FERREIRA</b>	
Endereço <b>...</b>	
Data de Validade <b>06/30/2014</b>	

Observações

---

*Ednaldo B. Pacheco*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**BELEM, PA**

DATA EMISSÃO  
**11/07/2014**

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

13560645135  
 PA237324326

PEDIDO PLASTIFICAR  
 933899130

**DETRAN PA (PARA)**

*Mauro Pereira*

*Fabio J.B. Braga*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nº 0139226892306

DETRAN - PA  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01  
Cód. RENAVAM 0051599529-0  
R.N.T.R.C. 2018

EDINALDO BORGES PEDREIRA

CPF / CNPJ 172.255.582-34  
CHASSI OTN3921

PLACA ANT / UF 9B6KS49L0D6242738  
COMBUSTÍVEL GASOL ALC

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMVEL  
MARCA / MODELO CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT

CAP / POT / CIL 5P/106CV/1400CC  
CATEGORIA PARTIC

COTA UNICA 1\* PAGO \*  
VENÇ. COTA UNICA 1\*

FAIXA LPVA. 1\* PAGO \*  
PARCELAMENTO / COTAS 2\* PAGO \*

PREMIO TARIFARIO (R\$) 18,63  
IOF (R\$) 2,07  
PREMIO TOTAL (R\$) 20,70

PAGO \* PAGO \* PAGO \*  
DATA DE PAGAMENTO 08/03/2018

A.P.: BANCO ITAUCARD SA  
RIZOS: 0 CC: 0.0 CEN: 1.4 PRT: 1.4 OBRIGATORIO  
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

IRITUIA-PA LOCAL  
DATA 12/03/18

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PA Nº 0139226892306 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018  
DATA EMISSÃO 12/03/18

VIA 01  
RENAVAM 0051599529-0  
COT. TARE. 01

CPF / CNPJ 172.255.582-34  
MARCA / MODELO CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT

ANO FAB. 2013  
CHASSI 9B6KS49L0D6242738

PREMIO TARIFARIO 18,63  
DENATRAN (R\$) 2,07  
CUSTO DO SEGURO (R\$) 20,70

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15  
IOF (R\$) 0,17  
TOTAL (SEM PAGO PELO SEGURO) (R\$) 45,72

PAGAMENTO PARCELADO  
DATA DE QUITAÇÃO 08/03/2018

COTA UNICA X  
SEGUROADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.248.609/0001-04

0675238 DA  
001 00047

*Manoel Pereira*  
*Fabio J.B. Borges*  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - PA  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

01 0051599529-0 2018

EDINALDO FÓRGES PEDREIRA

172.255.587-34 QTN3921

986K5481005202738

COMBUSTIVEL  
GASOL ALC

ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013

COR PREDOMINANTE  
PRETA

VENÇ. / COTAS  
1\* PAGO \*  
2\* PAGO \*  
3\* PAGO \*

MARCA/MODELO  
CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT

CATEGORIA  
PARTIC

VENÇ. COTA ÚNICA  
\* PAGO \*

DATA DE PAGAMENTO  
08032018

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)  
\* PAGO \* \* PAGO \* \* PAGO \*

OBSERVAÇÕES

P: BANCO ZENITCARD SA  
EXOS:0 CC:0.0 CHE:1.4 PBT:1.4 OBRIGATORIO  
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL  
VITÓRIA-PA DATA  
12/03/18

*Fabio B. B. B. B.*  
*Edinaldo Forges Pedreira*

PA Nº 013926892306 BIHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BIHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

2018 12/03/18

172.255.582-34 QTN3921

0051599529-0 CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT

ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 18,63  
CUSTO DO BIHETE (R\$) 4,15  
IOF (R\$) 0,17

PREMIO TOTAL (R\$) 20,70

DATA DE PAGAMENTO 08/03/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.248.608/0001-00

0675238 DA

001 07917



line\_weight CONSULTA DE VEÍCULO (RESUMIDA)

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO:	
PLACA:DT14001	JURISDIÇÃO:PA
ANO DE FABRICAÇÃO:2010	ANO DO MODELO:2010
CATEGORIA:PARTICULAR	MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO:IRITUIA
MARCA/MODELO:CHEVROLET/CADILLAC	PROCEDÊNCIA:NACIONAL
INFORMAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS:	
ANO DO LICENCIAMENTO:2018	IPVA:"PAGO"
DATA DE LICENCIAMENTO:20180214	SEGURO:"PAGO"
SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO:DEF MAL	STATUS DO VEÍCULO:VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:	
COR:PRETA	COMBUSTÍVEL:GASOLINA E ALCOOL
TIPO DE VEÍCULO:AUTOMÓVEL	TIPO DE CARROCERIA:NENHUMA
POTÊNCIA:109 CV	ESPÉCIE DE VEÍCULO:PASSAGEIRO
CILINDRADAS:1300 CC	CMT:1.4 TON
CAPACIDADE DE CARGA:0 TON	PBT:1.4 TON
CAPACIDADE DE PASSAGEIROS:5 P	
RESTRICÇÕES (FINANCEIRAS) / IMPEDIMENTOS (ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS)	
REINSCRIÇÃO:PROLÓBIA	
INFRAÇÕES:	
QUANTIDADE DE INFRAÇÕES A PAGAR: 1	VALOR TOTAL DAS INFRAÇÕES A PAGAR: R\$ 195,23
OBSERVAÇÕES:	

Esta consulta restringe-se as informações da base de dados do DETRAN-PA.

Para consultar a base nacional (DENATRAN) acesse [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)



Voltar



Imprimir

*[Handwritten signature]*

*Fábio J. B. Dreyer*

*[Handwritten signature]*

# HABILITAÇÃO

~~Manoel~~

Fábio J.B. Borges

~~2~~



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **776.162.002-49**

Nome: **MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES**

Data de Nascimento: **25/10/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/10/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:26:32** do dia **18/02/2019** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1607.A433.CB58.6CA6**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*Manoel Armandino dos Reis Chaves*

*Fábio J. B. Borges*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES**

CPF: **776.162.002-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:14:54 do dia 18/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2019.

Código de controle da certidão: **17F5.F2AB.504B.B424**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Manoel Armandino dos Reis Chaves*

*Fábio J.B. Borges*

*[Assinatura]*

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CPF:** 776.162.002-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:18:07 do dia 18/02/2019

**Válida até:** 17/08/2019

**Número da Certidão:** 702019080102947-3

**Código de Controle de Autenticidade:** A30CB421.798ACE59.F782633A.258971D6

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

*Fabio J.B. Borges*

*Manoel Armandino dos Reis Chaves*

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 776.162.002-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:18:07 do dia 18/02/2019**Válida até:** 17/08/2019**Número da Certidão:** 702019080102948-1**Código de Controle de Autenticidade:** 1FCC54E7.B0E4B767.F7FBDBA3.A768F77C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDUTOR**

**Informações do Condutor**

Nome: **MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES** Sexo: **MASCULINO**  
Data de Nascimento: **25/10/1979** Idade: **39**  
Nacionalidade: **BRASILEIRO** Naturalidade: **IRITUJA**  
Doc. de Identidade: **3912741 PC/PA**  
CPF: **776.162.002-49**

**Informações da CNH Atual**

Número do Registro: **4107408305** Situação: **NORMAL (CNH ATIVA)**  
Formulário CNH: **1044626469** Data de Emissão: **11/12/2014**  
Categoria Atual: **B** Data de Validade: **11/11/2019**  
Observações: **99 (sem observação)**  
Qtde. de Infrações: **1** Pontuação: **7**

**Histórico do Condutor**

Data da 1ª Habilitação: **21/05/2007** Data de Val. Permiss.: **20/05/2008**  
Data de Hab. Cat. B: **29/05/2007**

**Parecer**

**Consta infração e pontuação ativas relacionadas ao condutor.**

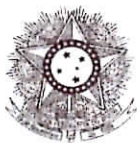
Esta Certidão Negativa foi impressa pelo site do DETRAN-PA. Vale como original. Para conferir sua autenticidade, acesse <http://www.detran.pa.gov.br> e informe os dados abaixo:

Número do Registro: **4107408305**  
Data da Emissão: **18/02/2019**  
Hora da Emissão: **09:28:19**  
Código de Controle: **7E00788574938800**

*Fabiano J. B. Borges*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES

CPF: 776.162.002-49

Certidão n°: 167926902/2019

Expedição: 18/02/2019, às 09:23:38

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **776.162.002-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Manoel Armandino*

*Fabio J. B. B. B.*  
*[Assinatura]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSÍTO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES**

**DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSÃO / UF**  
 393.2741 PC/PA

**DATA NASCIMENTO**  
 25/10/1979

**CF**  
 776.162.002-49

**RELACÃO**  
**JOSE RODRIGUES CHAVES**  
**RAIMUNDA MARIA DOS REI**  
**S CHAVES**

**VALORES**  
 11/11/2019

**1ª HABILITAÇÃO**  
 21/05/2007

**Nº REGISTRO**  
 041.07408305

**LOCAL**  
 BELÉM, PA

**DATA EMISSÃO**  
 11/12/2014

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
*Manoel A. dos Reis Chaves*

**ASSINATURA DO EMITEOR**  
*[Signature]*

65746558806  
 PA240005066

**DETRAN - PA (PARÁ)**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1044626469

**VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
 1044626469

**OSERVAÇÕES**

*Manoel Armandino*

*Fabio J. B. Borges*

*[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
 MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES

CNH CONTINUA / CNH PROVA / 12  
 3812741 PC/EA

CPF  
 776.162.002-49

DATA NASCIMENTO  
 25/10/1979

FUNÇÃO  
 JOSE RODRIGUES CHAVES

RAIZINHA MARTA DOS REIS CHAVES

PERMISSÃO  
 CAT. HAB.

Nº REGISTRO  
 04107408305

VALIDADE  
 11/11/2019

1ª EMPLANTACÃO  
 21/05/2007

OBSERVAÇÕES

Manoel A. do Rio Chaves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BELÉM, PA

DATA EMISSÃO  
 11/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

65746558806  
 88240005086

DETRAN PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1044626469

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1044626469

*Manoel A. do Rio Chaves*  
*Fabio Z.B. Borges*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - PA**

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
 Nº 013152090276  
 VIA 01 Cód. RENAVAM 0014218121-8 R. ITRC EXERCÍCIO 2016

MANOEL ARRANDINO DOS REIS CHAVES

CPF / CNPJ 776.162.002-49  
 PLACA ANT / UF JV00626  
 CHASSI BAGSN19109R153456

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL  
 COMBUSTIVEL GASOL ALC  
 MARCA / MODELO I/GM CLASSIC SPIRIT  
 ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2009  
 CAP / POT / cil SP/78CV/1000CC  
 CATEGORIA PARTIC  
 COR PREDOMINANTE PRETA

VENC. COTA ÚNICA	1º PAGO	2º PAGO	3º PAGO
*****	*****	*****	*****
PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
* PAGO *	* PAGO *	* PAGO *	07122016

A.F.: BANCO PAZ SA OBSERVAÇÕES  
 REXOS: 0 CC: 0.0 CMT: 2.0 PBT: 1.4  
 NÃO VÁLIDO PARA TRANSPARENCIA

IRITUIA-PA LOCAL DATA 12/12/16

CONTRAN

**SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE. OU POR SUA CARGA. A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO. - SEGURO DPVAT**

PA Nº 013152090276 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 12/12/16

CPF / CNPJ 776.162.002-49 PLACA JV00626  
 RENAVAM 0014218121-8 MARCA / MODELO I/GM CLASSIC SPIRIT  
 ANO FAB. 2009 CAT. IVE 01 Nº CHASSI BAGSN19109R153456

PREMIO TARIFARIO  
 FNS (R\$) 45,50  
 DETRAN (R\$) 5,06  
 CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15  
 IOF (R\$) 0,40  
 CUSTO DO SEGURO (R\$) 50,55  
 TOTAL A SER PAGADO (R\$) 105,65

PAGAMENTO PARCELADO  
 DATA DE QUITAÇÃO 01/12/2016

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**

CNPJ 09.248.609/0001-04  
 0564392 DA 001 00109

NOV / 2016

*Fabiano B. Borges*  
*Manoel Arrandino dos Reis Chaves*  
*[Signature]*

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)

SAC DPVAT 0800 022 1204

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 30/08/17

VIA 01 CPF / CNPJ 776.162.002-49 PLACA JVD0626

RENAVAM 0014218121-8 MARCA / MODELO I/GM CLASSIC SPIRIT

ANO FAB. 2009 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI BAGSN19109R153456

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

FNS (R\$) 28,66 DENATRAN (R\$) 3,18 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,26 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 68,10

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 28/08/2017

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**

CNPJ 09.248.608/0001-04

JUN / 2017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0634630 DA 001 00015



Harleth

15/2/2019 às 19:45



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - PA** Nº 013602014281  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 CDB - RECLAMAR R.M.T.R.C. EXERCÍCIO: 2017

001421812148

MANOEL BRIBANDINO DOS REIS CHAVES

GPE / CNPJ: 776.152.002-49 PLACA: JVD0626

PLACA ANT./LP: CHASSI: BA95M19109R153456

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL: GASOL ALC

MARCA / MODELO: I/GR CLASSIC SPIRIT ANO FAB: 2009 ANO MOD: 2009

CAP / POT / CIL: SP/78CV/1000CC CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: PRETA

	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
I		1* PAGO *	1* PAGO *
P			2* PAGO *
V			3* PAGO *
A	*****	*****	

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
\* PAGO \* \* PAGO \* \* PAGO \* 28082017

A.F.: BANCO PAN SA OBSERVAÇÕES  
BIXOS: 0 CC: 0.0 CNT: 2.0 PST: 1.4 OBRIGATORIO

**NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA**

LOCAL: IRITUIA-PA DATA: 30/08/17

*Arquiteta Geral*

Fabio J.B. Borges

Maurapente



line\_weight &lt;input type="text" value="&gt;

<b>INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO:</b>	
PLACA: <b>W00000</b>	JURISDIÇÃO: <b>PA</b>
ANO DE FABRICAÇÃO: <b>19</b>	ANO DO MODELO: <b>2019</b>
CATEGORIA: <b>P AR HÍBRID</b>	MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO: <b>BITUM</b>
MARCA/MODELO: <b>BMW/BB30 SPDR</b>	PROCEDÊNCIA: <b>IMPORTADO</b>
<b>INFORMAÇÕES JURÍDICO-ADMINISTRATIVAS:</b>	
ANO DO LICENCIAMENTO: <b>2018</b>	IPVA: <b>100000</b>
DATA DE LICENCIAMENTO: <b>05/05/18</b>	SEGURO: <b>100000</b>
SITUAÇÃO DO LICENCIAMENTO: <b>NORMAL</b>	STATUS DO VEÍCULO: <b>VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL</b>
<b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b>	
COR: <b>ALTA</b>	COMBUSTÍVEL: <b>GASOLINA E ALCOOL</b>
TIPO DE VEÍCULO: <b>1 - AUTOMÓVIL</b>	TIPO DE CARROCERIA: <b>NENHUMA</b>
POTÊNCIA: <b>110 CV</b>	ESPECIE DE VEÍCULO: <b>PASSEIRO</b>
CILINDRADAS: <b>16 2000</b>	CMT: <b>200000</b>
CAPACIDADE DE CARGA: <b>1000 KG</b>	PBT: <b>14000</b>
CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: <b>5</b>	
<b>RESTRICÇÕES (FINANCEIRAS) / IMPEDIMENTOS (ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS)</b>	
RESTRICÇÕES: <b>NENHUMA</b>	
<b>INFRAÇÕES:</b>	
INFRAÇÕES: <b>NADA CONSTA</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	

Esta consulta restringe-se as informações da base de dados do DETRAN-PA.

Para consultar a base nacional (DENATRAN) acesse [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)



Voltar



Imprimir

*Fabio J. B. Borges*

*Maurício*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"



Processo Licitatório nº1/2019-001  
Juntada  
De  
Proposta de  
Preço  
Consolidada

Data: 18/02/2019.

Horas: 11h00min

**FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES**  
**CPF Nº 877.666.202-00**

À Câmara Municipal de Irituia  
Att. A Comissão Permanente de Licitação  
Proposta Comercial  
Carta Convite Nº 1/2019-001

**Data da Abertura:** 18 de Fevereiro de 2019.

**Objeto:** Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA/PA.

Venho através desta, encaminhar proposta de Preço, para locação de veículo, conforme detalhamento abaixo.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado.	Mês	10	4.000,00	40.000,00

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Condições de Pagamento:** até 30 dias após entrega  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Validade da Proposta:** 60 dias.

Atenciosamente,

Irituia-PA, 18 de Fevereiro de 2019.

*Fabio Junior Barbosa Borges*

**FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES**  
**CPF Nº 877.666.202-00**

**RUA CAMPO DA AVIAÇÃO, KM 14 – IRITUÍIA-PA.**

*Mousqzina*

*[Handwritten signature]*



**MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES**  
CPF Nº 776.162.002-49

**À Câmara Municipal de Irituia**  
**Att. A Comissão Permanente de Licitação**  
**Proposta Comercial**  
**Carta Convite Nº1/2019-001**

**Data da Abertura:** 18 de Fevereiro de 2019

**Objeto:** Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.

Venho através desta, encaminhar proposta de Preço, para locação de veículo, conforme detalhamento abaixo.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado.	Mês	10	4.200,00	42.000,00

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Condições de Pagamento:** até 30 dias após entrega

**Prazo de Entrega:** IMEDIATA

**Validade da Proposta:** 60 dias.

Atenciosamente,

Irituia-PA, 18 de Fevereiro de 2019.

*Manoel Armandino dos Reis Chaves*

**MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES**  
CPF Nº 776.162.002-49

*Manoel Armandino*

Rua Bom Sossego, S/N, Vila Nova - Irituia-PA.

*Fabio J. B. Borges*

*[Assinatura]*

**EDINALDO BORGES PEDREIRA**  
**CPF Nº 172.255.582-34**

À Câmara Municipal de Irituia  
Att. A Comissão Permanente de Licitação  
Proposta Comercial  
Carta Convite Nº1/2019-001

**Data da Abertura:** 18 de Fevereiro de 2019

**Objeto:** Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.

Venho através desta, encaminhar proposta de Preço, para locação de veículo, conforme detalhamento abaixo.

<b>Item</b>	<b>Especificações</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd/Mês</b>	<b>R\$ Unitário</b>	<b>R\$ Total</b>
<b>01</b>	Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado.	Mês	10	4.050,00	40.500,00

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Condições de Pagamento:** até 30 dias após entrega  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA  
**Validade da Proposta:** 60 dias.

Atenciosamente,

Irituia-PA, 18 de Fevereiro de 2019.

*Edinaldo Borges Pedreira*  
**EDINALDO BORGES PEDREIRA**  
**CPF Nº 172.255.582-34**

*Manoel Pereira*  
Av. Júlio Ribeiro Tavares, nº 28, Centro – Irituia-PA. *Fábio J.B. Borges*  
*Q.*



**JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2019-001, na modalidade, CONVITE, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



LISTA DE PRESENÇA

CONVITE N.º 1/2019-001

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

Data da abertura.....: 18 de Fevereiro de 2019.

Horário.....: 11:0

Endereço.....: RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS	
Secretário	MAURA DE NAZARÉ GUIMARÃES PIERRE	
Membro	HELIO CESAR DOS REIS SOARES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES	
EDINALDO BORGES PEREIRA	
MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES	



### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2019-001, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES

EDINALDO BORGES PEREIRA

MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES

ASSINATURA

*Fabio Junior Barbosa Borges*  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” -  
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2019-001**

Os dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, reuniu-se a Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, composta pelos servidores LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS - Presidente, MAURA DE NAZARÉ GUIMARÃES PIERRE - Secretário(a), HELIO CESAR DOS REIS SOARES - Membro., sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2019-001 cujo objeto é: Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.. Às onze horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, EDINALDO BORGES PEREIRA, MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, EDINALDO BORGES PEREIRA, MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais). . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS

ASSINATURA

*Barros*

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



Secretário MAURA DE NAZARÉ GUIMARÃES PIERRE

Membro HELIO CESAR DOS REIS SOARES

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES

EDINALDO BORGES PEREIRA

MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES

*Maura Pierre*  
*Helio Cesar dos Reis Soares*

ASSINATURA

*Fabio Junior Barbosa Borges*  
*Edinaldo Borges Pereira*  
*Manoel Armandino dos Reis Chaves*



### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2019-001, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES

EDINALDO BORGES PEREIRA


MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES

*Fabio Junior Barbosa Borges*  
  






DESPACHO

 Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1/2019-001 na modalidade CONVITE, que versa sobre Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019., para análise, e demais providências cabíveis.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



## PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 1/2019-001

MODALIDADE.....: CONVITE

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, EDINALDO BORGES PEREIRA, MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, com o valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), EDINALDO BORGES PEREIRA, com o valor total de R\$ 40.500,00(Quarenta Mil, Quinhentos Reais), MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES, com o valor total de R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, com o valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA BENTES BARBALHO  
OAB/PA nº 238334

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
À(O).....: Exmº (º) Srº(a) MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA  
ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONVITE Nº 1/2019-001, de 18 de Fevereiro de 2019 da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, referente a Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, com o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), EDINALDO BORGES PEREIRA, com o valor total de R\$ 40.500,00(Quarenta Mil, Quinhentos Reais), MANOEL ARMANDINO DOS REIS CHAVES, com o valor total de R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi( ram ) vencedor(s) pôr apresentar(em ) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, com o valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS	
Secretário	MAURA DE NAZARÉ GUIMARÃES PIERRE	
Membro	HELIO CESAR DOS REIS SOARES	



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de IRITUIA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2019-001 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2019-001 e ADJUDICO à(s) proponente(s) FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, com o valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais).. vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

IRITUIA-PA, 18 de Fevereiro de 2019

  
MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRITUIA

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2019-001. Objeto: Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.. Vencedor(es): FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, com o valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA , 18 de fevereiro de 2019..

IRITUIA - PA, 18 de fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



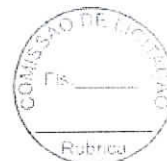
## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2019-001, cujo vencedor(es) foi(ram): FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, com o valor total de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais).

IRITUIA - PA, 18 de fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



**CONTRATO Nº 1802001/2019**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de IRITUIA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, CNPJ-MF, Nº 04.305.595/0001-44, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE IRITUIA, portador do CPF nº 172.210.562-34, residente na Estrada do Lago, K 10 Vila Flamengo, SN - Zona Rural, Irituia Pará e do outro lado FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, CPF 877.666.202-00, com sede na RUA CAMPO DA AVIAÇÃO, Nº133 VILA KM 14 CASA 02, RURAL, Irituia-PA, CEP 68655-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, residente na RUA CAMPO DA AVIAÇÃO, Nº133 VILA KM 14 CASA 02, RURAL, Irituia-PA, CEP 68655-000, portador do(a) CPF 877.666.202-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2019-001.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2019-001 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
Manoel Lucilo C. da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA



1/2019-001.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Fevereiro de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA

*Fabio Junior Barbosa Borges*  
*Mammulotto*

*Manoel Lucilo C. da Fonseca*  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**



7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, sub elemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 40.000,00 ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

RUA CEL. JOÃO CÂNCIO, 09 - CENTRO - IRITUIA PA

*Fabio Junior Barbosa Borges*  
*Manuel Lucio C. da Fonseca*

**Manoel Lucio C. da Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de IRITUIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

IRITUIA-PA, 18 de Fevereiro de 2018

*Manoel Lucio C. da Fonseca*  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA  
CNPJ(MF) 04.305.595/0001-44  
CONTRATANTE

*Manoel Lucio C. da Fonseca*  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA

*Fabio Junior Barbosa Borges*  
FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES  
CPF 877.666.202-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Gabriel Doçri de Miranda*

2. *Marcelo Farias Parreira*

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1802001/2019

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2019-001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA

CONTRATADA(O).....: FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES

OBJETO.....: Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Dotação Orçamentária Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.subelemento 3.3.90.36.99

VIGÊNCIA.....: 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Fevereiro de 2019.



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 1802001/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA e FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2019-001.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"**

PORTARIA n.º 010/2019

De, 02 de janeiro de 2019.

**DESIGNA A SERVIDORA MAURA DE NAZARÉ GUIMARÃES PIERRE PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Irituia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MAURA DE NAZARÉ GUIMARÃES PIERRE**, portadora da Carteira de Identidade nº 7102173 PC/PA e do CPF nº 029.578.212-90, para acompanhar e fiscalizar todos os objetos dos contratos das licitações da Câmara Municipal de Irituia.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irituia/PA, 02 de janeiro de 2019.

  
**MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada na mesma data supra, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Irituia.



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de IRITUIA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA, convoca FABIO JUNIOR BARBOSA BORGES para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2019-001.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

IRITUIA - PA, 18 de Fevereiro de 2019.

  
LUCIANA BARRETO SOUZA BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente



## *Parecer do Controle Interno*

O Sr. **MOACYR CARDOSO BARROS NETO**, portador da C.I. Nº 2703263 PC/PA e CPF nº. 575.603.902-34 e registro Profissional CRC/PA Nº 014337/O-8, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua 07 de Janeiro, Nº. 410, Perpetuo Socorro, nesta Cidade de São Miguel do Guamá no Estado do Pará, CEP: 68.660-000, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia/PA, Município de Irituia, nomeado nos termos da Portaria nº. 009/2019 de 02/01/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º1/2019-001, CONVITE Nº. 1/2019-001-CMI, referente à **Locação de veículo, carro de passeio, 04 portas, 05 ocupantes, com ar condicionado para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Irituia, pelo prazo de 10 meses no ano de 2019**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;


(  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

(  ) Após a publicidade do referido processo e não tendo manifestação de interesse para participação do mesmo o processo encontra-se declarado: **DESERTO**.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Irituia/PA, 18 de fevereiro de 2019.

  
**MOACYR CARDOSO BARROS NETO**  
**Controle Interno**  
CPF. 575.603.902-34  
CRC/PA Nº 014337/O-8



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA**  
**PALÁCIO "MAGALHÃES BARATA"**

PORTARIA n.º 009/2019

De, 02 de janeiro de 2019.

*Designa para ocupar a Função Gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Irituia, e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Irituia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 36 c/c art. 38, parágrafo único, da Resolução n.º 001, de 10 de abril de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MOACYR CARDOSO BARROS NETO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, nomeado por meio da Portaria n.º 007, de 02 de janeiro de 2019, ocupar a **Função Gratificada de CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Irituia/PA.

**Parágrafo único.** Fica concedida gratificação, para o exercício da função descrita no art. 1º, no percentual de 50% (cinquenta por cento), acrescida na remuneração do cargo em comissão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irituia/PA, 02 de janeiro de 2019.

Manoel Lucilo C. da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal  
Irituia/PA

**MANOEL LUCILO CORDEIRO DA FONSECA**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e Publicada na mesma data supra, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Irituia.